



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 514/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre criação e denominação da Creche Escola da Educação Infantil, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a creche escola da educação infantil localizada na Localidade de Riacho das Pedras, como Creche Escola Júlio Antero Andrade, integrante do sistema de ensino do Município de General Sampaio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
27 DE MAIO DE 2008


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal